

L I D O
Em 9 / 8 / 2011
Patricio
Assessoria de Plenário

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PATRÍCIO**

REQUERIMENTO Nº RQ 534 /2011

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro, a em seguida

à ASSP Em 10 / 8 / 2011 (Do Deputado Patrício)

PI *Patricio*

Excmo Deputado Lírio

Chefe de Assessoria de Plenário e Distribuição
Matr. 10394-34

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 534 / 2011
Fls. Nº 01 - 1

Requer a transformação da sessão ordinária do dia 17 de agosto de 2011 em comissão geral para debater proposta de incentivo à cultura no Distrito Federal.

EXCELENTÍSSIMOS SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA, nos termos do art. 125 do Regimento Interno, requero a transformação da sessão ordinária do dia 17 de agosto de 2011 em comissão geral, para debater proposta de incentivo à cultura no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

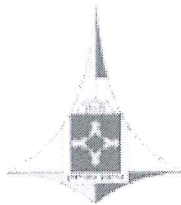
Picasso um dia afirmou: "todas as criaturas nascem artistas. A dificuldade é continuar artista enquanto cresce".

No Distrito Federal de hoje, a dificuldade é se manter artista, mesmo depois de crescido, pois não há incentivo às manifestações culturais e nossos artistas migram para o eixo Rio-São Paulo em busca de melhores oportunidades. Quantos artistas famosos Brasília já "exportou"?

Por acreditar ser essencial a definição do papel do Estado e da sociedade no processo de incentivo cultural, proponho que pensemos e discutamos, aqui no Parlamento, políticas públicas de cultura que levem em consideração a ideia da

Patricio

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO, 04/AGO/2011 10:20
Patricio 12/8/11



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PATRÍCIO**

flexibilidade da cultura, da inclusão das mais diversas formas de manifestação, de públicos e de produtores.

O Estado pode e deve atuar como financiador da cultura, o que pode ocorrer de diversas maneiras, com maior ou menor ingerência nas produções e grupos artísticos a serem beneficiados.

Há 20 anos, o Governo Federal, com a Lei de Incentivo à Cultura, mais conhecida como Lei Rouanet, vem atuando como facilitador das artes, pois permite deduções no imposto de renda para pessoas físicas e jurídicas que apoiem projetos culturais.

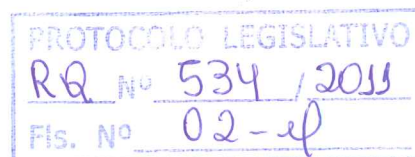
Acredito, no entanto, que o Estado possa ir além, assumindo um papel indireto no apoio às artes, por meio de subsídios, de criação de agências culturais e pela disponibilização de espaços públicos.

Necessário se faz, ainda, discutir incentivos fiscais para as empresas locais. A experiência das unidades da federação que criaram leis locais de incentivo à cultura demonstra que as empresas podem reaver 100% do valor investido, o que é um ótimo negócio. Ademais, do ponto de vista mercadológico, a imagem institucional dessas empresas e sua aceitação junto ao público alvo são bastante trabalhados, o que contribui para a solidificação da empresa.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em

de 2011.



**DEPUTADO PATRÍCIO
PT**